



## TERCEIROS

ANO II, Nº 129. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO: TERCEIROS

#### PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	Nº 002
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	Nº 002
AVISO DE LICITAÇÃO	Nº 002
TERMO DE RECISÃO	Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **10.779.520/0001-06**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais)** e **WILSON S DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.765.234/0001-09**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: [https://http://amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br) ou no site do PORTAL DE COMPRAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 27 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO:** prestação de serviços funerários, traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 46.324,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214-Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165- Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sr<sup>a</sup>. **Denha Miranda da Silva**- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Sr<sup>a</sup>. Denha

Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO:** aquisição de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 45.736,20 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165- Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sr<sup>a</sup>. **Denha Miranda da Silva**- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Sr<sup>a</sup>. Denha Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante

do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milet, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210308.018/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. WELITON SILVA.** QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 996, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO DA UBBS CENTRO SAÚDE I. **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADO:** WELITON SILVA, residente e domiciliado na Rua Mabio Viana, nº 40, Bairro Centro, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº **20210308.018/2021**, decorrente da Dispensa (Locação) nº 018/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09/03/2021, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre

as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ DISTRATANTE: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ DISTRATADO: Sr. Weliton Silva – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 27 de Agosto de 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM)** E O SR. ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. DEPUTADO LÁ RÓCQUE, Nº 1876, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPISMAM). **DISTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), inscrito no CNPJ (MF) nº 02.329.820/0001-57, com sede na Rua São Paulo, s/n – Centro, no Município de Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **DISTRATADO:** ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI, residente e domiciliado na Rua da Bíblia, nº 6, Bairro Jardim Planalto, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 01/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação (Locação) nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 14/06/2021, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), e encontra amparo legal no artigo 138, inciso III, da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM) de Amarante

do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do IPSMAM; p/ Distratado: Sr. ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 27 de Agosto de 2021

**Estado do Maranhão**  
**Município de Amarante do Maranhão**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda  
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**